

ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 016/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONTIDAS NO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o servidora Caroline Sayuri Masuko, portadora do Cartão de Identidade RG nº.10.120.162-7-SSP/PR e CPF nº.056.455.379-47, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, para a condução dos atos das licitações e contratações do Poder Legislativo derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente em licitações na modalidade *pregão*, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2°. - Designar os servidores do Município, Ricardo Campos, portador do Cartão de Identidade RG nº.15.933.153-9-SSPPR e CPF nº.271.789.208-74 e Demilson Alves da Silva, portador do Cartão de Identidade RG nº.8.128.369-9-SSPPR e CPF nº.056.162.039-39, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

- **Art. 3º. -** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
- **§** 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações, no Poder Legislativo.

João Lemes da Silva, 485, CENTRO - CEP: 87.650-000 – CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br (44) 34651130



ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ. 01.517.961/0001-30

- § 2º. Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art. 4º. -** Revogam-se as disposições da portaria nº.11/2025 e de mais disposições em contrario.
- **Art. 5°. -** A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Silvana Aparecida Dutra Viana - PRESIDENTE -